



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09 horas, via Google Meet, realizou-se a octogésima quarta sessão ordinária da Câmara de Legislação e Normas, sob a Presidência do Conselheiro Elder Gomes Ramos, vice presidente no exercício da presidência. Contou com a presença dos conselheiros: Eliezer de Oliveira Martinho, Odair José Teixeira da Fonseca (em suplência de Patrícia Helena dos Santos Carneiro), Gilmara Yoshihara Franco, Nathália Halax Orfão (em suplência de Antonio Coutinho Neto), Denny William de Oliveira Mesquita (em suplência de Cleberson Eller Loose) e Jéferson Araujo Sodré. Presente também o Pró-reitor de Planejamento substituto, Sidnei Silva Souza. **1. Informes:** Não houve. **2. Ordem do dia: 2.1 Processo:** 23118.010406/2021-11, **Assunto:** Regimento Interno da Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos - CAPD e os procedimentos para eliminação de documentos na UNIR, **Interessado:** COORDENADORIA DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO / PRAD **Parecer:** 1/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Eliezer de Oliveira Martinho, **Decisão da Câmara:** Foi concedida vista do presente processo ao Conselheiro Jéferson Araújo Sodré. Houve a solicitação, e o devido consentimento da câmara, para manifestação do servidor arquivista Bruno Gomes da Silveira. **2.2 Processo:** 23118.010868/2021-39, **Assunto:** Recurso impetrado pela acadêmica curso de Direito, Julia Bordalo de Araújo Reis, sobre a previsão de acompanhamento especial no Regimento Geral da UNIR, **Interessado:** Julia Bordalo de Araújo Reis / NUCSA; **Parecer:** 2/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Elder Gomes Ramos, **Decisão da Câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é desfavorável ao recurso impetrado pela aluna do curso de Ciências Jurídicas, *campus* Porto Velho, Julia Bordalo de Araújo Reis. **Emenda aditiva apresentada pelo conselheiro Jéferson Araújo Sodré, nos seguintes termos:** "Além disso, em face dos fundamentos expostos e verificada a matrícula da discente no componente curricular (documentos 0876372 e 0876375), fica verificada a preclusão consumativa, diante do esgotamento do objeto a partir da matrícula no componente curricular no semestre em curso." **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a presente emenda. Nada mais havendo a tratar, às 10horas, o vice-presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada por mim e pelo vice-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 10/02/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Vice-Presidente**, em 10/02/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878457** e o código CRC **778D36E0**.

Referência: Processo nº 99916751d.000003/2019-96

SEI nº 0878457